



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

1. PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Amambai/MS**, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 276/2010, que rege o Pregão, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Amambai, nomeado através do Decreto n.º 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.1. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Recebimento, Credenciamento e Abertura dos envelopes **“Habilitação”** e **“Proposta de Preços”** ocorrerão em sessão pública no **dia 14 de Março de 2023 às 08h00min(oito) horas**.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS ANEXOS

O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objetivo o **Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS, por um período estimado de 12(doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculados ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:

3.3.1. É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:

3.3.1.1. Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

3.3.2. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

- a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.3.3. As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

3.3.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.3.5. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.



4.2.1 Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis uma vez por igual período, a pedido da parte interessada, previsto na Lei Complementar nº 123/06, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.



4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público **ou particular com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VIII), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. Anexar também à certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

5.5. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

5.6. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

5.7. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.8. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope 01: **PROPOSTA DE PREÇOS e ARQUIVO PROPOSTA**

b) Envelope 02: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, COMPOSTO PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ITEM 9 DESTE EDITAL.

Envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO e ARQUIVO PROPOSTA – MENOR PREÇO POR ITEM"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

6.2. Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo III;

6.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário "Proposta de Preços", anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, **sem alteração**, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

6.3.1. Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;**

6.3.2. Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.4. Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Secretaria Municipal de Saúde designar e outros.

6.4.1. No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.5. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.09. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse dos licitantes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 276/2010 e, subsidiariamente,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E ARQUIVO PROPOSTA, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os credenciados e pregoeiro, logo após será realizado o lançamento no sistema informatizado das mesmas, e será verificada pelo pregoeiro a possibilidade, mediante o número de licitantes presentes, da continuidade da reunião de julgamento e habilitação ser realizadas no mesmo dia.

7.5. **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

7.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

7.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário previsto para a entrega dos envelopes, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

7.8. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixar novos prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital, com valores iguais ou abaixo do preço médio constante no processo.

8.2. A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (Anexo II) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3. Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4. Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

8.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.6. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada os produtos e serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11. Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Deverão ser observadas as datas de validade do(s) produto (s) ofertado (s), bem como seu registro nos órgãos competentes.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social atualizado** e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS:

9.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

9.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.3. **Alvará de Licença Sanitária 2023** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, pertinente com o objeto licitado.

9.2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

9.2.5. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.2.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

9.2.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

9.2.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), a Justiça do Trabalho emite a Certidão, documento indispensável à participação em licitações públicas a partir 4 de janeiro de 2012. A Certidão é nacional, tem validade de 180 dias e apresenta a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais Site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

9.2.9. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição dos últimos **30 (trinta) dias**;

9.2.10. Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

9.2.11. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.

9.2.12. DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93.

9.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.6. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

9.7. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua respectiva emissão.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou endereço eletrônico: licitação.amambai@hotmail.com o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no item 1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

- 11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nos dias úteis, no horário comercial. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, e enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas:

12.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.1.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total de obrigação assumida;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

12.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.2.2. Deixar de entregar ou apresentar falsa documentação exigida para o certame;

12.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.4. Não mantiver a proposta;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

12.2.5. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou;

12.2.7. Cometer fraude fiscal.

12.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

12.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

13. DOS PREÇOS

13.1. Estima-se o valor máximo do objeto desta licitação em **R\$ 700.919,11 (Setecentos mil novecentos e dezenove reais e onze centavos)**.

13.2. O valor apurado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando os concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

14. DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final da licitação constará em Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade, classificação/desclassificação de Propostas, habilitação/inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem como quaisquer outras ocorrências da sessão.

14.2. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da licitação à autoridade superior para homologação.

14.3. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e no site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

14.4. O Departamento de Licitações e Contratos, após homologação da licitação, convocará os fornecedores através de email para assinatura do Contrato, poderá ser realizada assinatura eletrônica no contrato, conforme minuta anexa.

14.5. A recusa na assinatura do contrato caracterizará inadimplência das obrigações decorrente desta licitação, sujeitando a empresa licitante às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

14.6. Ocorrendo a hipótese no item 14.5, o Departamento de Licitação e Contratos, comunicara aos licitantes através de email ou contato telefônico, os classificados em segundo lugar sobre a sua preferência na entrega do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do órgão licitante:

15.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

15.1.2. Gerenciar o contrato entre as partes, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos em contrato;

15.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas no contrato ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

15.1.4. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

15.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do contrato:

15.2.1. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

15.2.2. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

15.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

15.2.4. Controlar os atendimentos de suas demandas, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

15.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

15.2.6. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.3. Constituem obrigações dos fornecedores:

15.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

- 15.3.2. Realizar a entrega dos produtos mediante requisição ou pedido de compra escrito;
- 15.3.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
- 15.3.4. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
- 15.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
- 15.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- 15.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;
- 15.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes a execução do contrato;
- 15.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 15.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, em boleto bancário, depósito em conta através dos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

16.2 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente;
- b) Anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- c) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- d) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

17.3. O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente, estando devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

referente aos atos do certame.

17.4. São partes integrantes deste Edital: Modelo de Proposta; Termo de Referência; Minuta do Contrato; e demais anexos.

17.5. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou no endereço eletrônico: licitação.amambai@hotmail.com o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 2.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas na Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Sala de licitação, ou pelo telefone (67) 3481-7400, de segunda a sexta-feira no horário de 07h00min as 11h00min.

Amambai - MS, Em 27 de Março de 2023.

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o **Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS**, por um período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1. Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 700.919,11(Setecentos mil novecentos e dezenove reais e onze centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	002.015.519	COMPLEMENTO ALIMENTAR INSTANTÂNEO ADULTO COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E CARBOIDRATOS. PRODUTO LÁCTEO. DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. SABOR: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SUSTAGEN ADULTO+, NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, ENSURE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	690	LATA	52,26
2	001.000.532	DIETA CETOGENICA 4:1 PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA DESCRIÇÃO: DIETA CETOGÊNICA 4:1 PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFROTÁRIA A MEDICAMENTOS COM BAIXO ÍNDICE DE CARBOIDRATOS, CONTENDO 4 G DE GORDURA PARA CADA 1 G DE CARBOIDRATO + PROTEÍNA, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS ENTERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFROTÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: LATA 300G - REFERÊNCIA - KETOCAL (DANONE).	194	LATA	337,88
3	002.015.048	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTÉICA. DESCRIÇÃO: DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE,	2940	LITRO	39,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO: PARA DESNUTRIÇÃO MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR VOLTA DE: PT 15% – 46 G/L CH 55% – 165 G/L LIP 30% – 39 G/L. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1000 ML, PODENDO SER TETRA PACK OU EASY BAG COM DISPOSITIVO DE FRACIONADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5, FRESUBIN ENERGY SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
4	002.015.809	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E HIPERLIPÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA DE CROHN DESCRIÇÃO: DIETA EM PÓ ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS INTESTINAIS INFLAMATÓRIAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MODULEN , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	194	LATA	348,49
5	001.000.527	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DESCRIÇÃO: É ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO LIGEIRA, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2, ENFAMIL PREMIUM 2 , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	115	LATA	64,82
6	002.015.815	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DESCRIÇÃO: FÓRMULA PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. DESTINADA À CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ENFANUTRI E APTANUTRI , SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	564	LATA	65,61
7	001.000.534	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100 % DE AMINOÁCIDOS LIVRES. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM	221	LATA	224,18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		RESTRIÇÃO À LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
8	001.000.529	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), 50% TCM E NUCLEOTÍDEOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/OU OUTRAS DOENÇAS DISABORTIVAS), DESDE O NASCIMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 400G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	28	LATA	147,39
9	001.000.525	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) SEM QUADROS DIARREICOS, DESDE O NASCIMENTO. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM ATÉ 450 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÓEXPERT PEPTI, ALTHÉRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	735	LATA	152,06
10	001.000.526	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS DESCRIÇÃO: VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS DE 70% PROTEÍNAS DO SORO, 30% CASEÍNA, 100% LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: NAN COMFOR 1, APTAMIL PREMIUM 1, ENFAMIL PREMIUM 1, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	138	LATA	60,33
11	001.000.528	FÓRMULA PADRÃO PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 À 1.5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. DESCRIÇÃO: BAIXA OSMOLALIDADE (ENTRE 308 A 485	1173	LATA	72,58



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		MOSM/KG DE ÁGUA). NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 380G, NOS SABORES BAUNILHA OU SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: TROPHIC INFANT. ATENDIMENTO DE MENOR COM CID10 G40.4, G80.9, G93.4, G93.1, F82, K59.0, R13, R15 E Z93			
12	002.015.662	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE - INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM LACTOSE HIDROLIZADA, PRÓPRIO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NINHO ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE, ELEGÊ ZERO LACTOSE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	414	LITRO	8,30
13	002.015.044	MIX DE PROBIÓTICO EM PÓ, COMPOSTO POR LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, AMIDO DE MILHO, AGENTE DE MASSA MALTODEXTRINA DESCRIÇÃO: INDICADO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, MELHORA DA IMUNIDADE, AUMENTO DA ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, COADJUVANTE EM TRATAMENTOS COM ANTIBIÓTICOS. SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: SIM FORT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	CX	115,62
14	001.000.531	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM MINERAIS E VITAMINAS, SEM LACTOSE E SACAROSE, USO ORAL. DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO DE 300 GRAMAS. SABORES: SEM SABOR OU SABOR BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SOYPLEX, SUPRASOY SEM LACTOSE, SOYMILK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1065	LATA	37,69
15	001.000.530	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, HIPERPROTÉICO, NORMOCALÓRICO COM VITAMINAS E MINERAIS. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. NOS SABORES BAUNILHA OU SEM SABOR. COM FIBRAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,0 KCAL/ML DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%) PROTEÍNAS	718	LATA	65,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		IGUAL OU SUPERIOR A 20% CARBOIDRATOS 34% A 56% LIPÍDEOS 21% A 31%. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, SUSTAGEM FIT, IM MAX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	001.000.533	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTÉICO COM ARGININA. DESCRIÇÃO: NUTRIÇÃO ORAL ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (PROLINA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A, E, C). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURCE PROLINE, NUTRI REPAIR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	828	UND	19,82

3.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por item para esta contratação conforme descrito na tabela acima

5. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A (O) adjudicatária (o) deverá entregar o(s) produto (s) objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de compras, assinada, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no (s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

5.3. Além da garantia estabelecida no item supracitado, o (a) licitante vencedor (a) deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A presente vigência do contrato da execução do objeto licitado sera de 12(doze) meses, contada a partir da data da assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117644/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INSTANTÂNEO ADULTO COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E CARBOIDRATOS. PRODUTO LÁCTEO. DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. SABOR: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SUSTAGEN ADULTO+, NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, ENSURE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	690	LATA			
2	DIETA CETOGENICA 4:1 PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA DESCRIÇÃO: DIETA CETOGENICA 4:1 PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS COM BAIXO ÍNDICE DE CARBOIDRATOS, CONTENDO 4 G DE GORDURA PARA CADA 1 G DE CARBOIDRATO + PROTEÍNA, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PODE SER ADMINISTRADO VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDAS ENTERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: EPILEPSIA REFRATÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM	194	LATA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA CETOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: LATA 300G - REFERÊNCIA - KETOCAL (DANONE).					
3	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E NORMOPROTÉICA. DESCRIÇÃO: DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÃO: PARA DESNUTRIÇÃO MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR VOLTA DE: PT 15% – 46 G/L CH 55% – 165 G/L LIP 30% – 39 G/L. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1000 ML, PODENDO SER TETRA PACK OU EASY BAG COM DISPOSITIVO DE FRACIONADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5, FRESUBIN ENERGY SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2940	LITRO			
4	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E HIPERLIPÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA DE CROHN DESCRIÇÃO: DIETA EM PÓ ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS INTESTINAIS INFLAMATÓRIAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MODULEN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	194	LATA			
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DESCRIÇÃO: É ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO LIGEIRA, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12	115	LATA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NAN COMFOR 2, APTAMIL PREMIUM 2, ENFAMIL PREMIUM 2, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
6	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. DESCRIÇÃO: FÓRMULA PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. DESTINADA À CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ENFANUTRI E APTANUTRI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	564	LATA			
7	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100 % DE AMINOÁCIDOS LIVRES. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	221	LATA			
8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI-ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE. DESCRIÇÃO: CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), 50% TCM E NUCLEOTÍDEOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) COM QUADRO DIARREICO E/OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E/OU OUTRAS DOENÇAS DISABORTIVAS), DESDE O	28	LATA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	NASCIMENTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 400G. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
9	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) SEM QUADROS DIARREICOS, DESDE O NASCIMENTO. DESCRIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM ATÉ 450 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÓEXPERT PEPTI, ALTHÉRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	735	LATA			
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS DESCRIÇÃO: VALORES NUTRICIONAIS APROXIMADOS DE 70% PROTEÍNAS DO SORO, 30% CASEÍNA, 100% LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: <u>NAN COMFOR 1</u> , <u>APTAMIL PREMIUM 1</u> , ENFAMIL PREMIUM 1, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	138	LATA			
11	FÓRMULA PADRÃO PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 À 1.5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. DESCRIÇÃO: BAIXA OSMOLALIDADE	1173	LATA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	(ENTRE 308 A 485 MOSM/KG DE ÁGUA). NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 380G, NOS SABORES BAUNILHA OU SEM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: TROPIC INFANT. ATENDIMENTO DE MENOR COM CID10 G40.4, G80.9, G93.4, G93.1, F82, K59.0, R13, R15 E Z93					
12	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE - INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DESCRIÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA, COM LACTOSE HIDROLIZADA, PRÓPRIO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NINHO ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE, ELEGÊ ZERO LACTOSE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	414	LITRO			
13	MIX DE PROBIÓTICO EM PÓ, COMPOSTO POR LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, AMIDO DE MILHO, AGENTE DE MASSA MALTODEXTRINA DESCRIÇÃO: INDICADO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, MELHORA DA IMUNIDADE, AUMENTO DA ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, COADJUVANTE EM TRATAMENTOS COM ANTIBIÓTICOS. SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIAS: SIM FORT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	CX			
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM MINERAIS E VITAMINAS, SEM LACTOSE E SACAROSE, USO ORAL.	1065	LATA			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

	DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO DE 300 GRAMAS. SABORES: SEM SABOR OU SABOR BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SOYPLEX, SUPRASOY SEM LACTOSE, SOYMILK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, HIPERPROTÉICO, NORMOCALÓRICO COM VITAMINAS E MINERAIS. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. NOS SABORES BAUNILHA OU SEM SABOR. COM FIBRAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,0 KCAL/ML DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%) PROTEÍNAS IGUAL OU SUPERIOR A 20% CARBOIDRATOS 34% A 56% LIPÍDEOS 21% A 31%. APRESENTAÇÃO: LATA DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR, SUSTAGEM FIT, IM MAX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	718	LATA			
16	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO PARA CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTÉICO COM ARGININA. DESCRIÇÃO: NUTRIÇÃO ORAL ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO. SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (PROLINA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A, E, C). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. REFERÊNCIA: CUBITAN, NOVASOURCE PROLINE, NUTRI REPAIR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	828	UND			
	VALOR TOTAL R\$					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

Dados Bancários

Banco:

Conta:

Agência:

Condições de fornecimento: Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades da Secretarias de Saúde.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Período de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Local da Entrega: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.

1. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado.
2. Independentemente da aceitação, **a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.**
- 4- Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

_____, CNPJ Nº _____, Sediada _____
(endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117644/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº, a participar das licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117644/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., Bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Diretor ou representante legal
(Em papel timbrado da empresa)

FIRMA RECONHECIDA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

Processo: 117644/2023
Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA----- CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----
---, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

..... dede 2022

Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº XXX/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023.

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.568.433/0001-36, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Sete de Setembro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob Nº 13.823.697/0001-42, Representa a **Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **xxxxxxx**, CEP **xxxxxxxxxx**, Município de **xxxxxxxxxx**, denominada Contratada, representada neste ato pela **Sra. xxxxxxxxxxxxxx**, **xxxx**, **xxxxxxxxxx**, portadora da carteira de identidade nº **xxxxxx xxx/xx** e CPF nº **xxxxxxxxxxx**, residente e domiciliada na Rua **xxxxxxxx**, nº **xxx**, Bairro **xxxxxxxx**, CEP **xxxxxxx**, Município **xxxxxxxxxx**, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** é firmado em decorrência da autorização da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Amambai - MS, exarada em despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**. Relativamente ao disposto no presente **CONTRATO**, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a **“Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS**, por um período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

3.1. O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item, conforme determina o art. 6º, inciso VIII, alínea "b" e o art. 10, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2. Será realizado pela **Servidora Elisangela Azevedo dos Santos, matrícula 7458 e Camilla de Oliveira Marné Pschisky, matrícula nº 2745**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.

4.4. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

4.5. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A **CONTRATADA** deverá proceder a entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da solicitação.

5.1.1. Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este **CONTRATO**, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2. O recebimento do objeto do presente contrato se efetivará em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

5.3. Será recusado o objeto que não atenda às especificações constantes neste **CONTRATO** e da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.4. No ato da entrega, o objeto do presente certame deve estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6. Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.8. Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

7.1.1 Realizar a entrega dos produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

7.1.2. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;

7.1.3. Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9. Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

Órgão: 020901 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0008.2154.0000- Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde

Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Grupo: 621, Fonte: 1002

Conta corrente: 24.294-2

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de xx (xxxxx) meses.

9.2. O valor total deste contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXX	XX	XXX	XXX	XXX

9.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.3.1. A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

9.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução dos serviços/produtos, não obedeceu a todos os detalhes da proposta comercial da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;



9.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

9.7. Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

10.1. Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

11.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 11.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas:

12.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.1.4. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total de obrigação assumida;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

12.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

12.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.2.2. Deixar de entregar ou apresentar falsa documentação exigida para o certame;

12.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.4. Não mantiver a proposta;

12.2.5. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou;

12.2.7. Cometer fraude fiscal.

12.2.8. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total da prestação de serviço, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

12.3. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1. Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663/93;

13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

13.1.3. A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

13.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. O valor avençado para este **CONTRATO** será reajustável depois de transcorridos os 60 (sessenta) dias da proposta.

14.2. O **CONTRATO** só poderá ser reajustado depois de transcorrido o período de 60 (sessenta) dias da proposta, caso em que os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados pelo INPC, ou outro índice oficial que o venha a substituir.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o fórum da comarca de Município de AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Xxxxxx, xxx de xxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 117644/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117644/2023

Objeto: **Aquisição de Produtos Nutricionais, Formulas Infantis, Suplementos Alimentares, Dietas Enterais, Leites, bebidas Especiais e Fibras Alimentares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amambai – MS, por um período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

RECIBO

A Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____, retirou o Edital do Pregão Presencial nº 003/2023 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail _____, aos ____/____/____

Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao.amambai@hotmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.